



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.552, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Retifica o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.439, de 14 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 16278-453/2021;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.439, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o remembramento de duas áreas com 500,00m² (quinhentos metros quadrados) cada, referente aos lotes 07 e 19, da quadra 04, bairro Estância das Petúncias, Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Cleuza Faria Lopes, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 27.913 e nº 27.914, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, dando origem a um lote com área de 1.000,00m² (mil metros quadrados), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser lembrada		Área resultante do remembramento	
Quadra 04	Lote nº 07, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados).	Quadra 04	Lote nº 07A, com área de 1.000,00m ² (mil metros quadrados).
	Lote nº 19, com área de 500,00m ² (quinhentos metros quadrados).		



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º As plantas e memoriais descritivos aprovados pelo Decreto Municipal nº 4.439, de 14 de dezembro de 2021, ficam invalidadas, considerando como válidas apenas as plantas e memoriais aprovadas por este Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.439, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.